SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 17 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1235

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2016, nomeada por força da Portaria n° 094/2016, de 20 de janeiro de 2016, usando das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a Lista com os nomes dos inscritos para realização da Prova Objetiva na data de 20 de Março de 2016.

Nº INSC	NOME	CARGO/ÁREA
55	ANDERSON LUIZ MIRANDA BATISTA	ACS – ESF RURAL I (Área Branca e Estreitinho)
124	DIENY OLIVEIRA DA GLORIA	ACS – ESF RURAL I (Área Branca e Estreitinho)
15	THIARLES DA SILVA MOTA	ACS – ESF RURAL I (Área Branca e Estreitinho)

Nº INSC	NOME	CARGO/ÁREA
121	OSÉIAS MONTEIRO DA PAIXAO	ACS – ESF RURAL II (Cedro, Ribeirão Grande e Terra Seca)
133	RENATA MACIEL DOS SANTOS	ACS – ESF RURAL II (Cedro, Ribeirão Grande e Terra Seca)
44	ZENILTA DA ROCHA PEDROSO GONÇALVES	ACS – ESF RURAL II (Cedro, Ribeirão Grande e Terra Seca)

Nº INSC	NOME	CARGO/ÁREA
58	JAQUELINE DA SILVA ROSA	ACS – ESF RURAL II (Pinheirinho das Duvidas, Pinheirinho dos Francos e Santiago)
36	MARIANE FERREIRA	ACS – ESF RURAL II (Pinheirinho das Duvidas, Pinheirinho dos Francos e Santiago)
97	SIRLANDIA DOS SANTOS	ACS – ESF RURAL II (Pinheirinho das Duvidas, Pinheirinho dos Francos e Santiago)
34	ZEZINHO ALVES DA ROSA JUNIOR	ACS – ESF RURAL II (Pinheirinho das Duvidas, Pinheirinho dos Francos e Santiago)

Nº INSC	NOME	CARGO/ÁREA
106	GENESIS VICTORIA DE SOUZA	ACS – ESF RURAL III (Paraiso e Conchas)
99	GILMARA BEZERRA SANTOS	ACS – ESF RURAL III (Paraiso e Conchas)
116	KARINA CARDOSO DE OLIVEIRA	ACS – ESF RURAL III (Paraiso e Conchas)
22	LUANA APARECIDA BATISTA DE BARROS	ACS – ESF RURAL III (Paraiso e Conchas)
107	SIDNEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ACS – ESF RURAL III (Paraiso e Conchas)
139	VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO	ACS – ESF RURAL III (Paraiso e Conchas)

Nº INSC	NOME	CARGO/ÁREA
05	ADENILSA ARMSTRONG PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81	ALESSANDRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
94	ALINE MARIA DE ALMEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19	ARISTIDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	BRUNO NEI RIBEIRO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50	CLAUDETE SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
74	CLAUDIA DE BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
80	CLAUDIA PEDROSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
63	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142	DIEGO DE SOUZA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
59	EDNELSON FLORENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49	ELZA FLORINDO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
137	ELZIMAR OLIVEIRA ARAUJO DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
77	ERIVELTO DOS SANTOS FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
86	FELIPE LEONARDI BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
102	GRACIANA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	GUILHERMINA MENDES DA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
33	JAQUELINE DE BARCELOS CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
61	JOCELINA DE PAULA BANDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
96	JORGE HENRIQUE SCHITZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
42	JUCIANE MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
66	JUVELINA APARECIDA MACIEL DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
75	KEDIMA ALVES PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
109	LINDOMAR DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
71	LUCIMARA MACIEL DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08	LUIZ ANTONIO BIAJONE CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
45	LUIZ ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	MARIZETE ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
62	MICHELE URSULINO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	MILTON DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	ROSEMARA DE LIMA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
38	ROSEMEIRE DE AGUIAR FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
26	ROSIMAR ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
72	SIMONE APARECIDA MACIEL DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53	TERESA APARECIDA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	URIAS DE ASSIS MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43	VALDIR CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC	NOME	CARGO/ÁREA
91	DIEGO DA SILVA GONÇALVES	ELETRICISTA
57	FERNANDO CHAVES DE SOUZA	ELETRICISTA
90	HERNANI SOUZA JESUS	ELETRICISTA
98	MAURO JANUARIO DOS SANTOS	ELETRICISTA
135	MILTON CARLOS FRANÇA	ELETRICISTA
25	SEBASTIÃO ALVES LEANDRO	ELETRICISTA
06	SERGIO DE SOUZA	ELETRICISTA
48	TADEU JOSE BONRRUQUE DA SILVA	ELETRICISTA

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nº INSC	NOME	CARGO/ÁREA
18	ADRIANA DE SOUZA BERTOLIM	INSPETOR DE ALUNOS
73	AMANDA SCHAIBLICH	INSPETOR DE ALUNOS
89	ANA PAULA OLIVEIRA LEMOS	INSPETOR DE ALUNOS
54	ANA SARA DOS SANTOS ONORIO	INSPETOR DE ALUNOS
127	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
07	ANDRESSA DUARTE	INSPETOR DE ALUNOS
01	ANDRETSA GEANINI MARTINS GOMES	INSPETOR DE ALUNOS
120	ANGELA DOS SANTOS SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
12	ARON DOS SANTOS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS
114	BRUNO NUNES SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
41	CARLOS LUCIO A. DA SILVA JUNIOR	INSPETOR DE ALUNOS
65	CASSIA MONTEIRO DA PAIXÃO	INSPETOR DE ALUNOS
92	CLAUDINEIA DA SILVA SANTIAGO	INSPETOR DE ALUNOS
85	CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS	INSPETOR DE ALUNOS
16	CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	INSPETOR DE ALUNOS
52	DANIEL TORRECILLA BATISTA	INSPETOR DE ALUNOS
21	DIEGO MACIEL DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
103	DIENI ELLEN GONÇALVES	INSPETOR DE ALUNOS
30	EDINA DE PAULA RODRIGUES BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS
134	EDSON VINICIUS SOARES DE LIMA BATISTA	INSPETOR DE ALUNOS
24	ELIANE DE PAULA ASSUNÇÃO	INSPETOR DE ALUNOS
84	ELISETE DOS SANTOS CARVALHO	INSPETOR DE ALUNOS
40	ELIVELTON CARDOSO BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS
37	ELTON DA COSTA SANTANA	INSPETOR DE ALUNOS
118	ESTELA MARIA SUTILLI DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
101	EVELIN ITAMY MACIEL DIAS	INSPETOR DE ALUNOS
88	FABIANE CUGLER DA MOTA	INSPETOR DE ALUNOS
29	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
32	FRANCIMAR RODRIGUES DE SOUSA	INSPETOR DE ALUNOS
78	GREGRORY LUCAS SILVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
79	ISABEL GONÇALVES DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
108	JAIR TADEU FRANCO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
47	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES	INSPETOR DE ALUNOS
125	JEAN TIAGO DOS SANTOS LOPES	INSPETOR DE ALUNOS
31	JHONATHAN WILLIAM DIAS	INSPETOR DE ALUNOS
123	JULIANO RODRIGUES PADILHA	INSPETOR DE ALUNOS
126	KATIA REGINA DE LIMA OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
132	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
83	KEVIN LOURENÇO PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
39	LARICE DA SILVA BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS
17	LUCIANA DA ROSA PEDROSO	INSPETOR DE ALUNOS
35	LUCIENE DE ANDRADE RAMOS	INSPETOR DE ALUNOS
82	LUCILIA KETLIN LOURENÇO	INSPETOR DE ALUNOS
110	MAINARA TAVARES DE LIMA	INSPETOR DE ALUNOS
93	MARIA EDI DE PONTES ARRUDA	INSPETOR DE ALUNOS
20	MARIA IVANETE DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
128	MARIANE PEIXE	INSPETOR DE ALUNOS
145	MARIELLY FERNANDA BONFIM DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
100	MARIS LOPES DE FRANÇA	INSPETOR DE ALUNOS
122	MARLI SIMONE SILVA DANTAS	INSPETOR DE ALUNOS
112	MARSAL GONÇALVES	INSPETOR DE ALUNOS
13	MATALI DE LIMA ALVES	INSPETOR DE ALUNOS
113	MILENA DOS SANTOS SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
117	MIRIA MONTEIRO DA PAIXAO	INSPETOR DE ALUNOS
46	MONICA DA ROSA ALBERES	INSPETOR DE ALUNOS
03	NOELY SOUZA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
56	OSEIAS DE SOUZA SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
141	PATRICIA DOS SANTOS BORGES	INSPETOR DE ALUNOS
136	PRICILA DE PONTES	INSPETOR DE ALUNOS
68	RAFAEL DA SILVA FERNANDES	INSPETOR DE ALUNOS
60	RAFAELA DOS SANTOS ABREU	INSPETOR DE ALUNOS
76	RAQUEL CHAGAS REATO	INSPETOR DE ALUNOS
119	RAQUEL RITA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
143	ROSANGELA LUNKES	INSPETOR DE ALUNOS
131	RUTE DA SILVA DOS ANJOS	INSPETOR DE ALUNOS
105	SILMARA DE ANDRADE DA ROSA	INSPETOR DE ALUNOS
104	SILVESTRE FRANCO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
09	SORAYA DA ROSA PONTES	INSPETOR DE ALUNOS
144	STEFANIE BRENDA FERREIRA SOARES	INSPETOR DE ALUNOS
95	THAYLA LIMA OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
138	VINICIUS ALBERTO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
111	VINICIUS DE ALMEIDA LIMA	INSPETOR DE ALUNOS
67	VITOR AUGUSTO SOUTO DE RAMOS	INSPETOR DE ALUNOS
69	WALLACE BRITO DE PAULA BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS
115	WELBER DO NASCIMENTO	INSPETOR DE ALUNOS
51	WELLEN JESSICA MACIEL DIAS	INSPETOR DE ALUNOS
87	WEMERSON BONRRUQUE DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
64	WILLIAN CAMARGO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
140	YASMIN BENTO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS

Nº INSC	NOME	CARGO/ÁREA
130	ANDREA DE CAMPOS	NUTRICIONISTA
70	GABRIELLE AMANDA NUNES SANTOS	NUTRICIONISTA

Nº INSC	NOME	CARGO/ÁREA
02	DIEGO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – (P.E.B.E.) EDUCAÇÃO FÍSICA
129	MARCIA APARECIDA LOURENÇO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – (P.E.B.E.) EDUCAÇÃO FÍSICA
14	WAGNER DA ROSA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – (P.E.B.E.) EDUCAÇÃO FÍSICA

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de março de 2016.

VANDERSON DE MOURA MORAES
Presidente

CLAUDINEI DE PAULA CARDOSO
Membro

MÔNICA F. TEIXEIRA TESCH
Membro

JANAINA C. SILVERIO OLIVEIRA
Membro

LIDIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO
Membro

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:5C867C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA- CONVITE 003/2016

Henrique da Mota Barbosa, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o CONVITE 003/2016,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente á Contratação de uma empresa especializada para realizar o evento de Aniversário do Município, entre os dias 18 e 19/03/2016, com 01 (uma) Banda Show, 06 Tendas 10x10, 06 Banheiros Químicos, organização completa do Velocross, e 06 Segurança para os Shows do dia 18 e 19/03/2016, atendendo solicitação da Secretaria de Esporte, Lazer, e Cultura do município, para a empresa CLARA MARINA DE LIMA TORRES-MEI**, CNPJ: 19.378.537/0001-18,** pelo valor total de **R$ 29.700,00** (Vinte e Nove Mil Reais).

Barra do Turvo, 16 de Março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:59C00F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 027/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: CLAUDIO DE PAULA CARDOSO - MEI
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de Reparo/Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos, das escolas municipais e Treinamento em informática, para alunos da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses, atendendo pedido da Secretaria de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços ora contratados será 12 (doze) meses contados a partir da data de Assinatura contrato.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do contrato é de R$ 18.000,00 - (Dezoito Mil Reais), prevalecendo um valor mensal de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).
MODALIDADE: Convite 002/2016
ASSINATURA: Barra do Turvo, 15 de Março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:D3BE293D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 185/2016

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE RODRIGO GERMANO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data, **RODRIGO GERMANO RIBEIRO**, para assumir o cargo de Pedreiro, na Ref. III/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:95B324E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 186/2016

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE MIGUEL APARECIDO CIRILO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data, **MIGUEL CIRILO DE ABREU**, para assumir o cargo de Pedreiro, na Ref. III/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:9F3777BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 187/2016

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ELIETE GONÇALVES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data, **ELIETE GONÇALVES DE LIMA**, para assumir o cargo de Pedreiro, na Ref. I/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:92F8FBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 188/2016

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE NEILA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data, **NEILA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**, para assumir o cargo de Cozinheiro, na Ref. II/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:571F888D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 190/2016

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE DIONIFER TADEU ARMESTRONG SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data, **DIONIFER TADEU ARMESTRONG SANTOS**, para assumir o cargo de Escriturário, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2016, percebendo seus vencimentos na Ref. III/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:126B69A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 191/2016

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE MARIA PAULO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data, **MARIA PAULO DO NASCIMENTO**, para assumir o cargo de Escriturário, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2016, percebendo seus vencimentos na Ref. III/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:CA420BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, CORTES DE FRANGO E FILÉ PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO PREÇO) Nº. 004/2016.
PROCESSO nº. 022/2016.

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL** (REGISTRO PREÇO) nº. 004/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNE BOVINA, CORTES DE FRANGOS, E FILÉ PEIXE),** para enriquecer a merenda escolar das escolas municipais e estaduais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **07 de Abril de 2016 à partir das 10:00 horas.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 – Centro, neste município, ou pelo site: www.barradoturvo.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44.

PM de Barra do Turvo, 16 de Março 2.016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:7BB52448

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 059/16

Desligamento de servidora municipal por falecimento.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Em razão do falecimento da servidora municipal MARIA DALGISA DA SILVA, empregada como PEB I - EI, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de março de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C64D03D0

SECRETARIA
PORTARIA Nº 060/16

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância Administrativa

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e atenção ao Ofício nº 177/15 - 3ª P.J.J., de 09 de junho de 2.015, expedido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaú, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalada, na presente data, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relacionados à contratação da empresa JH Editor S/S Ltda Me, pela Prefeitura Municipal de Bocaina, no exercício de 2008.

Art. 2º - Para o exercício de sua competência, a Comissão Permanente designada através da Portaria nº 018/16, deverá tomar depoimento de

servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouví-las, para apuração dos fatos.

Art. 3º - A Comissão Permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 103/15, de 28 de julho de 2.015.

Bocaina, em 16 de março de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:16F475CA

SECRETARIA
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015

A Comissão de licitação do Município de Bocaina,em cumprimento a determinação do egrégioTribunal de Contas do Estado de São Paulo declara suspenso o processo licitatório Pregão Presencial nº 22/2015, que tem com objeto "C*ontratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento*",em cumprimento ao Relatório do Sr. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Conselheiro Substituto do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto aos **Processos 00011035.989.15-1 e 0000857.989.16-4**, esta Comissão decidiu efetuar as correções no edital e reabrir o prazo nos seguintes termos:

- O item nº 20.3 do Edital que trata das multas pela inexecução total ou parcial do contrato passa ter a seguinte redação:

- 20.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas a Contratada as seguintes penalidades:

1- Multa de 15% (quinze) do valor do contrato, pela inexecução total do mesmo;

2- Multa de 5% (cinco) sobre a parte não cumprida, em caso de cumprimento parcial;

- O Item 11.4.1 do Edital, quanto a qualificação Econômica e Financeira passa tera seguinte redação:

-Apresentação de Certidão Negativade Falência, ou ainda, certidão **positiva de Recuperação Judicial** com encargo de ter o **Plano de Recuperação já devidamente homologado** pelo Juiz competente, expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com data não anterior a 90 (noventa) dias, da data prevista para a abertura dos envelopes;

-O Item 11.2.4 do Edital, quanto a Regularidade Fiscalpassatera seguinte redação:

- apresentar certidão negativa da Receita Federal (RFB), bem como Certidão negativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

- Quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP) fica determinado que o Objeto da presente Licitação é "C*ontratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento*", excluindo-se portanto o Sistema de Registro de Preço.

- Quanto ao descrito no **Item 8 do Edital**, que trata da atualização do cadastro e do cadastramento, fica o mesmo excluído do presente Edital, visto que, tal documentação está intimamente ligada a modalidade de Tomada de Preço;

- O Item 11.5.1 do Edital, fica concedido o prazo de **5 dias úteis** para fins de regularização de documentação fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte**, nova redação dada pela** Lei Complementar nº 147 de 7/8/2014 ao art. 43, § 1º da sua congênere de nº 123/06.

Estando isso esclarecido, e respeitando o Princípio da Publicidade, a Comissão de Licitação em acolhimento as determinações do Egrégio Tribunal de Contas, faz as devidas correções no Edital, reabre o prazo, mantendo-se integralmente os demais Termos. Com isso, os envelopes contendo propostas e documentos serão recebidos no endereço sito a Rua 7 de Setembro, nº 177, centro, na cidade de Bocaina, para fazer o Protocolo no dia 1 de abril de 2016, até as 8:30h, iniciando a sua abertura as 9 horas.

Bocaina, 14 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO BACCARIN JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A7574609

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL REF. PROC. 1744/16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39, DE 15 DE MARÇO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL
Ref. Proc. 1744/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, a comparecer **no prédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 91 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 24 de março de 2.016 às 09h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 06 de abril de 2016.**

Classif	Nome	RG
8	DANIELE BASTOS DA COSTA MORIGLIA	29.484.112

Itupeva, 15 de março de 2016.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:A40A52E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 38, DE 15 DE MARÇO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 – PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I REF. PROC. 1744/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL)**, através do edital nº 24/16, **foi eliminado pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vaga**, de acordo com o Concurso Público nº 01/2014, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
7	Bruna Kaori Tsuchiya	Não compareceu no dia 04/03/2016, conforme edital de convocação nº 24/16.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 15 de março de 2016.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:8AD57383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
NOMEAÇÃO

Itupeva, 16 de março de 2016.

O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que foram nomeados os funcionários conforme abaixo relacionados:

Data da Portaria	Portaria nº	Nome	Cargo
16/03/2016	4577	CARLA MARIA M. ANTUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:8E2F4546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2.016.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA-ITUPEVA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2.010, do Banco Central do Brasil, Portaria nº 519/2.011, Portaria nº 170/2.012 e nº 440/2.013 do Ministério da Previdência Social e alterações futuras,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para o credenciamento de administradores e gestores de Fundos de Investimentos, bem como dos próprios Fundos de Investimentos nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, que possui Gestão Própria, poderá alocar seus recursos disponíveis, na forma do Anexo I, parte integrante desta resolução.

Parágrafo Único. É requisito prévio para as aplicações de recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, que todos os Fundos de Investimento passíveis de receber aplicações financeiras, seus administradores e gestores sejam credenciados na forma do regulamento.

Art. 2º As instituições administradoras, gestoras e os Fundos de Investimentos credenciados serão submetidos à apresentação de documentos, na forma do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Os documentos indicados no *caput* deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Departamento de Planejamento e Finanças, sendo que somente aqueles que forem considerados aptos terão o *status* de CREDENCIADO, sendo formalmente atestados pelo ente.

Art. 3º As instituições administradoras e gestoras, bem como os Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o Instituto não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento

Art. 4º O credenciamento das instituições administradoras, gestoras e dos Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses tendo ainda os credenciados a responsabilidade de manterem atualizados a cada 6 (seis) meses, para a análise do Departamento de Planejamento e Finanças do Instituto, os quesitos verificados no processo de credenciamento.

Art. 5º O credenciamento não gera qualquer obrigação ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, em dar exclusividade, estabelecer parceria, ou mesmo efetuar aplicações através das instituições ou nos veículos de investimentos cadastrados.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 16 de março de 2016.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretoria Presidente do Instituto Itupeva Previdência

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2.016.
REGULAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS E DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Art. 1º O presente Regulamento tem por objeto o credenciamento das instituições administradoras e gestoras de Fundos de Investimentos, bem como dos próprios Fundos de Investimentos, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimento nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA poderá vir a aplicar seus recursos financeiros disponíveis, na conformidade da Resolução nº 3.922/2.010 e suas atualizações.

Art. 2º Poderão ser credenciadas as instituições administradoras, gestoras e os Fundos de Investimento devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento.

Art. 3º A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo 1º Não poderão solicitar credenciamento, os fundos de investimento que tenham administração e/ou gestão e/ou custódia de seus títulos e valores mobiliários na mesma instituição financeira, caso não integre o grupo das 15 maiores instituições financeiras do país pelo critério de administração de recursos de terceiros, conforme *ranking* elaborado pela Anbima-Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e Capitais.

Parágrafo 2º Constituem exceção à regra os fundos de investimentos em participações e dos fundos imobiliários que poderão ter a administração e a custódias realizadas na mesma instituição.

Art. 4º As instituições administradoras, gestoras e os Fundos de Investimentos interessados em participar do credenciamento estão obrigados a apresentar os seguintes documentos:

I- Documentos para a Qualificação Jurídica:

a) Cópia do documento de autorização para o exercício da atividade, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para os prestadores dos serviços de administração e gestão de Fundos de Investimentos, bem como cópia do registro na autarquia do próprio Fundo de Investimentos.

b) Declaração do administrador e do gestor do Fundo de Investimentos, que observam elevado padrão ético de conduta em suas operações realizadas no mercado financeiro e da ausência de restrições que a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA;
c) Prospecto, lâmina e cópia simples do Regulamento do Fundo, registrados na Comissão de Valores Mobiliários –CVM;
II- Documentação de Regularidade Fiscal
•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ, do Administrador, do Gestor e do próprio Fundo de Investimentos.

b) Prova de Regularidade fiscal do administrador e do gestor do Fundo de Investimentos expedida pela Secretaria da Receita Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade previdenciária do administrador e do gestor do Fundo de Investimentos, expedida pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social através de Certidão Negativa de Débito (CND).
III- Documentação para Qualificação Técnica
a) Declaração do administrador ou gestor de que o Fundo de Investimentos está enquadrado na Resolução 3.922/2.010 do Conselho Monetário Nacional como apto a captar recursos dos RPPS;
b) Histórico de experiência de atuação do administrador e do gestor do Fundo de Investimentos e de seus controladores;
c) Relatório demonstrativo do volume de recursos sob a administração e gestão dos prestadores desses serviços do Fundo de Investimentos, bem como da qualificação de seu corpo técnico e da segregação de suas atividades;
d) Relatório do administrador e do gestor do Fundo de Investimentos demonstrando a aderência da sua rentabilidade aos indicadores do seu desempenho e do seu risco, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
e) Questionário ANBIMA *Due Diligence* para Fundo de Investimentos preenchido.
Art. 5º Após o parecer do Departamento de Planejamento e Finanças e aprovação pelo Conselho de Administração, o Fundo de Investimento fica autorizado a captar recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, nos termos do art. 15 da Resolução nº 3.922/2.010 do Conselho Monetário Nacional- CMN e alterações futuras e das Portarias nº 519 de 24/08/2.011, nº 170 de 25/04/2.012 e nº 440 de 09/10/2013.
Art. 6º Após o credenciamento e em caso da efetivação da aplicação de recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA serão exigidos:
I - Envio mensal da carteira do fundo, quando for o caso;
II – Informação acerca de mudança do responsável ou do gestor do Fundo de Investimentos.
Art. 7º Os documentos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, ou via Correio, na Avenida Eduardo Anibal Lourençon, 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13295-000.
Parágrafo único. Não será aceitos protocolos de substituição aos documentos exigidos.
Art. 8º O Itupeva Previdência poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.
Art. 9º Uma vez apresentados os documentos para habilitação e credenciamento, instituições administradoras e gestoras de Fundos de Investimentos, bem como dos próprios Fundos de Investimentos, declaram-se "de acordo" com as condições e os termos do presente Regulamento.
Art. 10. As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado de capitais ou legais.
Art. 11. O Itupeva Previdência procederá à publicação de todas as Instituições Financeiras credenciadas e selecionadas.
Art. 12. Aos casos omissos neste Regulamento aplicam-se os dispositivos da Resolução CMN n.º 3.922 e da Portaria 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações futuras

Itupeva, 16 de março de 2016.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretoria Presidente do Instituto Itupeva Previdência

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:42A183E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/16

TIPO: MENOR VALOR MENSAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - SESSÃO PÚBLICA DIA 04/04/2016 ÀS 10:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 16 de Março de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:F41FB900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/16
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ACCU CHEK PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. - SESSÃO PÚBLICA DIA 04/04/2016 ÀS 14:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 16 de Março de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:6C07C9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/15

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS DESTINADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA COMPOSTO DE 8.688 UNIDADES DE IP, BEM COMO TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO QUANTO A SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS E PARQUES, OBEDECENDO

ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. . – ENTREGA DOS ENVELOPES DIA 06/05/2016 ÀS 10:00H. LOCAL: AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – PAÇO MUNICIPAL. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO A PARTIR DE 17/03/2016 NO SITE www.itupeva.sp.gov.br, SERVIÇOS ON-LINE – LICITAÇÕES, APENAS PARA CONSULTA. RETIRADA DO EDITAL AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.**

Itupeva, 16 de Março de 2016

ALFREDO CARLOS SÃO JOSÉ JUNIOR
Presidente da CML

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:524A82D3



